

2261

132

REQUERIMENTO Nº , DE 2015  
(Do Sr. PENNA)

*Requer registro da Frente  
Parlamentar Franco Montoro em  
Defesa do Parlamentarismo.*

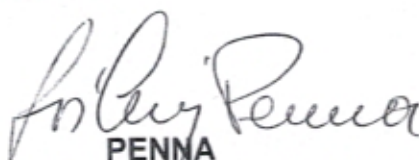
Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e em conformidade com o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar Franco Montoro em Defesa do Parlamentarismo**, com o objetivo de acompanhar as atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indireta, com o Parlamentarismo, a fim de atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais que visem à implantação desse sistema de governo no Brasil.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, Manifesto e Estatuto da Frente Parlamentar Franco Montoro em Defesa do Parlamentarismo e as assinaturas necessárias para sua criação e instalação. Na condição de responsável perante a Câmara dos Deputados, por todas as informações que prestar à Mesa (cf. parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005), subscrevo.

Brasília, 24 de junho de 2014.

24 JUN. 2015

  
PENNA  
Deputado Federal – PV/SP



## **ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR FRANCO MONTORO EM DEFESA DO PARLAMENTARISMO**

Às 16:00 horas do dia 23 de junho de dois mil e quinze, no Gabinete 235 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, os Deputados Federais PENNA, SARNEY FILHO, SINVAL MALHEIROS, EVAIR DE MELO, EVANDRO GUSSI, LEANDRE, VICTOR MENDES e MANDETTA, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR FRANCO MONTORO EM DEFESA DO PARLAMENTARISMO. Aberta a reunião, em segunda chamada, o coordenador dos trabalhos apresentou a Frente descrevendo seu comprometimento com a defesa do Parlamentarismo, asseverando como finalidades específicas: a aprovação da PEC nº 20/95; a aprovação de proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente visando à implementação do Parlamentarismo; o estímulo da criação de mecanismos de diálogo e articulação entre os diversos setores do Estado e da Sociedade Civil; a promoção do debate das diversas propostas que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal remetendo ao Parlamentarismo; a defesa do Parlamentarismo nos mais diversos espaços de debate; o estímulo à criação de mecanismos de diálogo entre partidos, setor público e privado, instituições da sociedade civil e órgãos públicos, para garantir a visibilidade da proposta e o necessário debate democrático; a promoção de ações, a realização de eventos e audiências; e o propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para a implementação do Parlamentarismo no Brasil. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado PENNA. Composta a Mesa, foi informado o objetivo da reunião como sendo a fundação e a constituição da FRENTE PARLAMENTAR FRANCO MONTORO EM DEFESA DO PARLAMENTARISMO. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e pesquisas anteriores. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR FRANCO MONTORO EM DEFESA DO PARLAMENTARISMO. Em seguida, passou-se à composição da Mesa Diretora da FRENTE, sendo eleito para o cargo de Presidente o Deputado PENNA, e o de Vice-Presidente, o Deputado Mandetta. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no Estatuto da FRENTE. Decidiu-se que o Presidente providenciará o registro desta Ata, do Manifesto que deu ensejo à criação da Frente e do Estatuto e suas respectivas publicações. Às 17: 50

horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que o Presidente, Deputado PENNA, lavrou a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi por todos presentes aprovada e pelo Presidente assinada.



**FRENTE PARLAMENTAR FRANCO MONTORO EM DEFESA DO  
PARLAMENTARISMO**

**Presidente**

**FRENTE PARLAMENTAR FRANCO MONTORO  
EM DEFESA DO PARLAMENTARISMO**

**ESTATUTO**

Art. 1º A Frente Parlamentar Franco Montoro em Defesa do Parlamentarismo doravante designada neste Estatuto como Frente, é instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indireta, com o Parlamentarismo, bem como para atuar conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais que visem à implantação desse sistema de governo no Brasil.

Parágrafo único. A Frente, regendo-se por este Estatuto, tem caráter suprapartidário com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal.

Art. 2º São objetivos da Frente:

I – a aprovação da PEC nº 20/95;

II – a aprovação de proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente visando a implementação do Parlamentarismo;

III – o estímulo à criação de mecanismos de diálogo e articulação entre os diversos setores do Estado e da Sociedade Civil;

IV – a promoção do debate das diversas propostas que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal remetendo ao Parlamentarismo;

V - a defesa do Parlamentarismo nos mais diversos espaços de debate;

VI – o estímulo à criação de mecanismos de diálogo entre partidos, setor público e privado, instituições da sociedade civil e órgãos públicos, para garantir a visibilidade da proposta e o necessário debate democrático;

VII – a promoção de ações e a realização de eventos e audiências;

VIII – o propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para a implementação do Parlamentarismo.

§ 1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no *caput* e seus incisos.



§ 2º Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no § 1º poderão conduzir campanhas autônomas.

Art. 3º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 4º Compõem a Frente:

I – a Assembleia Geral, composta dos Deputados Federais filiados à Frente; e

II – a Mesa Diretora.

§ 1º A Mesa Diretora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e demais cargos que se sentirem necessários ao bom funcionamento da Frente mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º O mandato dos membros da Mesa Diretora coincidirá com o da Legislatura.

§ 3º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com o número mínimo de 10 (dez) membros, e, em segunda convocação, após trinta minutos da primeira, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – eleger ou destituir os membros da Diretoria;

II – aprovar os relatórios que lhe forem apresentados;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – promover as alterações necessárias a este Estatuto;

V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 7º São atribuições do Presidente:



I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados e o Senado, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

III - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas ou constituir delegação para tal;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

V – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação; e

VI – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Art.8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas designados pela Mesa Diretora.

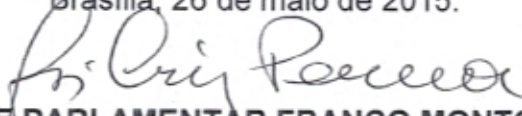
Art. 9º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 10 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 11. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 12. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 26 de maio de 2015.

  
**FRENTE PARLAMENTAR FRANCO MONTORO  
EM DEFESA DO PARLAMENTARISMO**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

29/06/2015 14:24:50  
Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 2261/15  
**Autor da Proposição:** PENNA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 24/06/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Franco Montoro em Defesa do Parlamentarismo.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	225
Não Conferem	007
Fora do Exercício	000
Repetidas	046
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	279

### Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB	SE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALEX CANZIANI	PTB	PR
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
8	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
9	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
10	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
11	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
14	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
15	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
16	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
17	ARNON BEZERRA	PTB	CE
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
20	ÁTILA LINS	PSD	AM
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO	SD	RJ
23	BEBETO	PSB	BA
24	BETINHO GOMES	PSDB	PE

25	BILAC PINTO	PR	MG
26	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
32	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
33	CARLOS GOMES	PRB	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
35	CARLOS MANATO	SD	ES
36	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO JACOB	PMDB	RJ
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL COELHO	PSDB	PE
51	DANILO FORTE	PMDB	CE
52	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
53	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
54	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
55	DIEGO GARCIA	PHS	PR
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. JOÃO	PR	RJ
58	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
61	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
62	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
63	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
64	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
65	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
66	EROS BIONDINI	PTB	MG
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	EVANDRO GUSSI	PV	SP
69	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
70	EXPEDITO NETTO	SD	RO
71	FÁBIO FARIA	PSD	RN
72	FABIO GARCIA	PSB	MT
73	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE



74	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
75	FAUSTO PINATO	PRB	SP
76	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
77	FELIPE MAIA	DEM	RN
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
80	FERNANDO MARRONI	PT	RS
81	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
82	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
83	GENECIAS NORONHA	SD	CE
84	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
85	GIACOBO	PR	PR
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
88	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
89	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GORETE PEREIRA	PR	CE
92	GOULART	PSD	SP
93	GUILHERME MUSSI	PP	SP
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
96	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
99	IZALCI	PSDB	DF
100	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
103	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
106	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
107	JONY MARCOS	PRB	SE
108	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
109	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
110	JORGINHO MELLO	PR	SC
111	JOSÉ NUNES	PSD	BA
112	JOSE STÉDILE	PSB	RS
113	JOSI NUNES	PMDB	TO
114	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
115	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
116	JOZI ROCHA	PTB	AP
117	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
118	JÚLIO CESAR	PSD	PI
119	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
120	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
121	KEIKO OTA	PSB	SP
122	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE

123 LEANDRE	PV	PR
124 LELO COIMBRA	PMDB	ES
125 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
126 LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
127 LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
128 LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
129 LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
130 LINCOLN PORTELA	PR	MG
131 LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
132 LOBBE NETO	PSDB	SP
133 LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
134 LUCIANO DUCCI	PSB	PR
135 LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
136 LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
137 LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
138 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
139 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
140 LUIZIANNE LINS	PT	CE
141 MAGDA MOFATTO	PR	GO
142 MANDETTA	DEM	MS
143 MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
144 MARCELO AGUIAR	DEM	SP
145 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
146 MARCELO BELINATI	PP	PR
147 MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
148 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
149 MARCOS ROTTA	PMDB	AM
150 MARCUS VICENTE	PP	ES
151 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
152 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
153 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
154 MARX BELTRÃO	PMDB	AL
155 MAURO LOPES	PMDB	MG
156 MAURO PEREIRA	PMDB	RS
157 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
158 MILTON MONTI	PR	SP
159 MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
160 MOSES RODRIGUES	PPS	CE
161 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
162 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
163 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
164 NILSON PINTO	PSDB	PA
165 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
166 ODELMO LEÃO	PP	MG
167 ODORICO MONTEIRO	PT	CE
168 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
169 OSMAR TERRA	PMDB	RS
170 PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
171 PAULÃO	PT	AL

172	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
173	PAULO AZI	DEM	BA
174	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
175	PENNA	PV	SP
176	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
177	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
178	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
179	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
180	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
181	REMÍDIO MONAI	PR	RR
182	RENATA ABREU	PTN	SP
183	RENATO MOLLING	PP	RS
184	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
185	ROBERTO ALVES	PRB	SP
186	ROBERTO BRITTO	PP	BA
187	RONALDO FONSECA	PROS	DF
188	RONALDO LESSA	PDT	AL
189	RONALDO MARTINS	PRB	CE
190	RONEY NEMER	PMDB	DF
191	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
192	RUBENS BUENO	PPS	PR
193	SANDES JÚNIOR	PP	GO
194	SANDRO ALEX	PPS	PR
195	SARNEY FILHO	PV	MA
196	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
197	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
198	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
199	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
200	SILAS CÂMARA	PSD	AM
201	SILVIO TORRES	PSDB	SP
202	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
203	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
204	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
205	TIRIRICA	PR	SP
206	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
207	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
208	VALADARES FILHO	PSB	SE
209	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
210	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
211	VICENTE CANDIDO	PT	SP
212	VICENTINHO	PT	SP
213	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
214	VICTOR MENDES	PV	MA
215	VITOR VALIM	PMDB	CE
216	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
217	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
218	WALTER ALVES	PMDB	RN
219	WALTER IHOSHI	PSD	SP
220	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

221 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
222 WILSON FILHO	PTB	PB
223 ZÉ GERALDO	PT	PA
224 ZÉ SILVA	SD	MG
225 ZENAIDE MAIA	PR	RN



Câmara dos Deputados

## REQ 2.261/2015

**Autor:** Penna  
**Data da Apresentação:** 24/06/2015  
**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar Franco Montoro em Defesa do Parlamentarismo.  
**Forma de apreciação:** Requerimento  
**Texto Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 29/06/2015

  
EDUARDO CUNHA  
Presidente



E42B9C1450